



*Jean*

GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONSOLIDADO**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento futuro e parcelado de doces, salgados, refrigerantes e sucos destinados atender as necessidades dos eventos realizado pela Prefeitura Municipal de Pacatuba e seus Partícipes, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

O Fornecimento em tela faz-se necessário para os eventos realizados na Prefeitura Municipal. Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Em datas comemorativas e encontros intergeracionais realizados pela Prefeitura e seus Fundos. A solicitação foi elaborada através da Secretaria Municipal de Cultura

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.117, de 28 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.263, de 01 de julho de 2020, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

- a) O fornecimento deverá ser entregue de acordo com a ordem de fornecimento.
- b) A entrega dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de fornecimento. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta de funcionários do Município de Pacatuba /SE. ou outros contratados para este fim;
- c) A Licitante vencedora deverá realizar todos os procedimentos relacionados ao preparo e fornecimento dos alimentos em conformidade com o disposto pela Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde.
- d) Os produtos a serem servidos deverão ser preparados com gêneros alimentícios comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, frescos, e quando possível in natura, de acordo com a Resolução nº 12/78 e o Código de Defesa do Consumidor, condição esta extensiva aos fornecedores abastecerem a Licitante vencedora.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
- c) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Secretaria;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Prefeitura, comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- e) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

*Jean*



GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.
- g) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência;
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura;
- j) Os Serviços deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da lei nº 8.0780, de setembro de 1990 – Código do consumidor.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- b) A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os serviços e materiais foram realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### 8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a) A Ata terá vigência 12 (doze) meses

#### 9. PLANILHA DE QUANTITATIVOS QUE SEGUE;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	PMP	FMAS	FMS	V. MÉD UNIT.	V. MÉD. TOTAL
<b>BEBIDAS</b>								
1	Refrigerante de 2 litros em diversos sabores.	UND	300	120	100	80	9,87	2.961,00
2	Suco de frutas em diversos sabores.	LT	300	100	140	60	8,38	2.514,00
<b>DOCES E SALGADOS</b>								
4	Bolinho de queijo e presunto, com 50 g.	UND	5000	1500	2000	1500	1,48	7.400,00
5	Bolo caseiro de arroz fornecido por quilo.	KG	250	50	150	50	29,12	7.280,00
6	Bolo caseiro de macaxeira fornecido por quilo.	KG	250	50	150	50	34,29	8.752,50
7	Bolo caseiro de milho fornecido por quilo.	KG	250	50	150	50	33,75	8.437,50
8	Doce Em Tablete Tipo: Pé-De-Moleque, Apresentação:	PCT	500	100	300	100	17,58	8.790,00



GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	Embalagem Individual , Peso: 30 G. ptc com 50 unidades							
9	Bolo confeitado e recheado em diversos recheios, por quilo.	KG	300	100	100	100	50,36	15.108,00
10	Bolo simples tamanho grande (aproximadamente 35 fatias)	UND	200	70	70	60	30,16	6.032,00
11	Cachorro quente completo-pão salsicha hot dog, molho, milho, batata palha, embalado em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	UND	5000	1500	1500	2000	5,21	26.050,00
12	Canjica de milho verde- caseira copo de 100g cada canjica.	UND	2000	500	1000	500	5,11	10.220,00
13	Canudinho com recheio de frango, com 50g.	UND	5000	2000	1500	1500	1,18	5.900,00
14	Coxinha com recheio de frango, com 30 g.	UND	5000	2000	1500	1500	2,22	11.100,00
15	Doce – tipo surpresa de uva tamanho P.	UND	2000	1000	500	500	1,50	3.000,00
16	Doce – tipo brigadeiro tradicional – tamanho P.	UND	3000	1500	750	750	1,85	5.550,00
17	Doce – tipo trufas de chocolate tamanho P.	UND	5000	2000	1500	1500	1,99	9.950,00
18	Empada com recheio de frango, com 50 g.	UND	5000	2000	1500	1500	1,68	8.400,00
19	Milho verde cozido espiga-in natura, descascada e limpa de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento próprio para o consumo cozido.	UND	2000	500	1000	500	3,54	7.080,00
20	Pamonha de milho verde-caseira pesando 100g cada pamonha.	UND	2000	500	1000	500	4,47	8.940,00
21	Pão de queijo sem recheio 50g.	UND	3000	1500	750	750	1,22	3.660,00
22	Pastel de forno com recheio de carne 50g.	UND	3000	1500	750	750	1,40	4.200,00
23	Pastel de forno com recheio de frango 50g.	UND	3000	1500	750	750	1,38	4.140,00
24	Pastel de forno com recheio de queijo e presunto 50g.	UND	3000	1500	750	750	1,40	4.200,00
25	Rissoles com recheio de frango, com 50g.	UND	5000	2000	1500	1500	1,59	7.950,00
26	Salgado tipo: torta com recheio de frango, tamanho grande aproximadamente 35 fatias	UND	300	100	100	100	71,23	21.396,00
27	Salgado tipo mini sanduiche natural, recheio de patê de frango, ou salaminho, ou presunto e quilo, alface, tomate tamanho P.	UND	2000	500	1000	500	3,82	7.640,00

FRIOS

J. Silva

